



**L E I      Nº 3.091**

“ Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a União Federal, objetivando a transferência de recursos financeiros da União para execução do Programa de Apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA em estímulo à produção agropecuária no Município. ”

**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

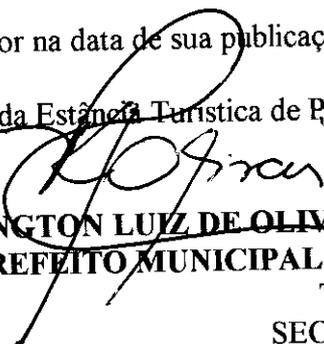
**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a União Federal, por meio da Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, objetivando a transferência de recursos financeiros da União para a execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, com vistas à aquisição de um trator agrícola, uma grade niveladora, uma grade de arado e um distribuidor de calcário, em estímulo à produção agropecuária no Município.

**ARTIGO 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio, correrão por verbas próprias constantes no orçamento vigente, a saber :-

20 601 0030 1.002 000 – Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente  
Ficha 198

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de Janeiro de 2.002.

  
**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra